

**EDITAL DE ABERTURA Nº 05/2025, DE 15 DE ABRIL DE 2025  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA FUNDAÇÃO  
RENASCER DO ESTADO DE SERGIPE**

O Instituto de Desenvolvimento e Capacitação (IDCAP) torna público a **Avaliação dos Recursos do Procedimento da Perícia Médica (PcD)** do Concurso Público nº 005/2025 da Fundação Renascer do Estado do Sergipe – Cargo de Orientador Social.

### **1. DA CONVOCAÇÃO:**

- 1.1. Ficam convocados para análise da Comissão Multiprofissional os candidatos que apresentaram recursos contra o resultado preliminar da perícia médica, e relacionados nos anexos desta publicação.
- 1.2. A análise da comissão multiprofissional, ocorrerá presencialmente, nos locais e horários conforme os anexos desta publicação.
- 1.3. Para a realização da entrevista o candidato deverá observar, atentamente, as informações constantes do Edital de Abertura, suas retificações (quando houver) e as constantes nesta publicação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 1.4. Só será permitido ao candidato a realização da etapa de análise da Comissão Multiprofissional na respectiva data, local e horário constantes nesta publicação.
- 1.5. Os portões dos locais de realização da etapa serão fechados conforme o horário especificado nos anexos para cada candidato.
  - 1.5.1. Os portões dos locais de realização da etapa abrirão com 1 hora de antecedência do horário de realização. O candidato deverá se dirigir a recepção da perícia onde serão identificados e assinarão a lista de presença.
  - 1.5.2. O ingresso de candidatos será terminantemente proibido após o fechamento dos portões e fora do horário estabelecido na convocação.

### **2. DA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

- 2.1. Para a realização da análise da Comissão Multiprofissional o candidato deverá se apresentar documento oficial de identificação com foto. A identificação do candidato será realizada conforme o item 9.10 do Edital de Abertura.
- 2.2. Destacamos o item 9.10.2. do supracitado Edital, no qual indica os documentos válidos para identificação do candidato:

“9.10.2. Consideram-se documentos válidos para identificação do candidato:

  - a) Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal;
  - b) Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997;
  - c) Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017;
  - d) Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277, de 5 de fevereiro de 2018;
  - e) Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenha validade como documento de identidade;
  - f) Passaporte;
  - g) Carteira Nacional de Habilitação, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;
  - h) Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997.
- 2.3. O candidato deverá adentrar ao local da prova já munido de documento oficial e identificação, não sendo permitido o recebimento de quaisquer documentos ou materiais após o horário de fechamento dos portões.
- 2.4. O candidato que, ao fechamento dos portões, não estiver munido de documento oficial de identificação, será considerado ausente, devendo se retirar imediatamente do local de prova.

### **3. DA AVALIAÇÃO DOS RECURSOS DA PERÍCIA MÉDICA**

- 3.1. O candidato deverá apresentar-se ao local designado para realização da análise dos recursos portando, além do documento de identidade oficial com foto, Laudo Médico original e/ou sua cópia autenticada e de exames complementares, quando couber, que atestem a deficiência alegada pelo candidato no ato de inscrição, contendo as informações descritas no item 4.9.6. do Edital de Abertura.

3.1.2. Destacamos o item 4.9.6. do Edital de Abertura:

“4.9.6. O laudo que caracteriza a deficiência emitido pelo profissional de saúde de nível superior com habilitação na área da deficiência declarada deverá ser preferencialmente digitado ou em letra legível e, ainda:

- a) constar nome completo do candidato;
- b) constar nome completo, número do registro no Conselho Profissional e assinatura do responsável pela emissão do laudo;
- c) informar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10), bem como a causa da deficiência (se conhecida);
- d) indicar, quando for o caso, a necessidade de uso de próteses ou adaptações;
- e) no caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado de exame de audiometria recente, conforme prazo estabelecido na alínea g) do item 3.9.6.
- f) no caso de deficiente visual, o laudo deverá vir acompanhado de exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual recente, conforme prazo estabelecido na alínea g) do item 3.19.6;
- g) ter sido emitido nos últimos 36 (trinta e seis) meses, contados da data do fim das inscrições, exceto nos casos em que previsão legal excepcione, conforme § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); LE nº 8.916/2021 (Espectro autista) e LE nº 9.029/2022 (demais casos), e outras legislações em vigor.

Sergipe, 02 de outubro de 2025

Instituto de Desenvolvimento e Capacitação  
IDCAP

**Anexo único - Convocação Análise de Recurso da Perícia Médica (PcD)**

<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME DE IDENTIFICAÇÃO</b>	<b>LOCAL DE PROVA</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>DATA</b>
0051471	Adriana Lohanna dos Santos	Prédio Da Perícia Médica Oficial Do Estado	Rua Duque de Caxias, 346, São José, Aracaju.	10/10/2025 9h00
0050945	Bruna Silva Monte	Prédio Da Perícia Médica Oficial Do Estado	Rua Duque de Caxias, 346, São José, Aracaju.	10/10/2025 09h00
0050015	Jade Cordeiro Ferreira Viturino	Prédio Da Perícia Médica Oficial Do Estado	Rua Duque de Caxias, 346, São José, Aracaju.	10/10/2025 09h00